



PREF. MUNICIPAL-FW	
fls.	Rubrica
02	C

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2017 PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS
AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **LIVRARIA CENTENÁRIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua do Comércio, nº 313, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.118.043/0001-90, neste ato representado por seu representante Sr. **SILVIO CESAR MARTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 901.071.790-91, portador da cédula de identidade civil nº 3070358167, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA:

O presente contrato administrativo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 08/2017, Processo Licitatório nº 15/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais pedagógicos destinados as escolas municipais de educação infantil, conforme relação de itens em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

- 3.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada de forma parcelada, conforme quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal da Educação.
- 3.2. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Educação, na Rua do Comércio, nº 994, Centro, juntamente com a nota fiscal. Tel: 3744-5017.
- 3.3. O recebimento e conferência dos produtos será efetuado pela Sra. Cassiana Angélica Veronese, ou por servidor devidamente designado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

- 4.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 80.628,50 (oitenta mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**.
- 4.2. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 4.3. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos produtos ou implicará em sua aceitação.
- 4.4. Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.
- 4.5. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato Administrativo e/ou do Pregão Presencial, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREF. MUNICIPAL-FW	
fls.	Rubrica
03	C

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:

A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos seguintes códigos e rubricas:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2027 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim
2035 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim
2159 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim
2160 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO E REAJUSTE:

Os valores contratados serão fixos e irrecorríveis, exceto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, porém de conseqüências inesperadas, que onerem ou desonerem excessivamente as obrigações pactuadas, conforme alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, ou, ainda, em caso de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do presente contrato se dará até 31 de dezembro de 2017, a contar de sua assinatura, adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização será realizada pela Sr. Eracilda de Assumpção e Sra. Cassiana Angélica Veronese ou por servidor devidamente designado (a) para esta função.

8.2. Os itens entregues serão examinados(s) /conferido(s) para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo quantidade, qualidade e validade. Em caso de não aceitação dos itens, fica a contratada obrigada a substituí-los, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação formal da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. Constituem responsabilidades da CONTRATADA:

- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- c) O produto será avaliado pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- d) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e) Entregar os produtos no prazo e locais indicados pela contratante acompanhado da respectiva nota fiscal.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- g) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- h) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos produtos.
- i) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.
- j) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- k) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.



FREDERICO
WESTPHALEN
JUNTOS PODEMOS MAIS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREF. MUNICIPAL-FW	
fls.	Rubrica
04	C

9.2. Constituem responsabilidades da CONTRATANTE:

- Informar a contratada sobre o local a serem entregues os produtos.
- Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades encontradas nos materiais entregues para que sejam substituídos.
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- Assegurar-se da boa qualidade dos produtos entregues.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais adquiridos e o seu aceite.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração e as Sanções Administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*
- manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- deixar de manter a proposta: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*
- executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

10.1. A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

I) Por atraso na entrega do material: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;

II) O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. À critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

O presente Contrato é regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a qual terá sua aplicabilidade, também nos casos omissos.





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREF. MUNICIPAL-FW	
fol.	Rubrica
05	C

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba o Contratado o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Único: o presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:

- a) Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- b) Incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) Transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;
- d) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;
- e) Procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros;

A rescisão do contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

- I) Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;
- II) Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Frederico Westphalen (RS), 24 de fevereiro de 2017.

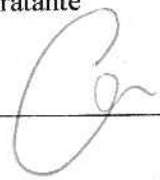

JOSÉ ALBERTO PANOSSO


Prefeito Municipal
Município Contratante


SILVIO CESAR MARTINS

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Carina da Silveira: 
CPF: 016.708.600-60

Débora Cristina Miôr: 
CPF: 040.384.550-50



**FREDERICO
WESTPHALEN**
JUNTOS PODEMOS MAIS

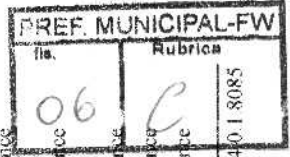
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Ano da Licitação: 2017 **Modalidade:** Pregão Presencial **Nº da Licitação:** 8 **Data da Licitação:** 22/02/2017
Julgamento: Menor Preço por Item **Objeto:** aquisição de materiais pedagógicos destinados as escolas municipais de educação infantil **Situação:** Julgada

Fornecedor Vencedor: LIVRARIA CENTENARIA LTDA **CNPJ/CPF:** 05.118.043/0001-90 **Código:** 3851

Telefone: (55) 3744-4033 **Email:**

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Origem
5		40,000	UN	ATILHO DE BORRACHA AMARELO PACOTE COM 1000G	MAMUTH	12,000000	480,00	Lance
6		380,000	UN	BALÃO COLORIDO Nº 07 PCT C/ 50 UNIDADES	RIBERBAL	3,000000	1.140,00	Lance
8		5,000	UN	BOBINA PARA CALCULADORA 57MM X 30M CX C/ 30 UM.	SILFER	32,000000	160,00	Lance
13		20,000	UN	BOLA DE ISOPOR 300MM	ISOARES	11,900000	238,00	Proposta
15		150,000	UN	CADERNO PEQUENO ¼ 96 FOLHAS, CAPA DURA COM ESPIRAL	CREDEAL	2,650000	397,50	Proposta
16		1.400,000	UN	CADERNO GRANDE UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS, CAPA DURA COM ESPIRAL	CREDEAL	3,700000	5.180,00	Lance
18		5,000	UN	CAIXAS CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA 3 ANDARES VERTICAL	DELLO	32,500000	162,50	Proposta
20		95,000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE PONTA 0,7MM AZUL CX COM 50 UN	TRIS	19,000000	1.805,00	Lance
24		50,000	UN	CD-R VIRGEM 50MIN/700MB	MAXPRINT	0,600000	30,00	Lance
30		1.000,000	UN	COLA BRANCA LAVÁVEL, NÃO TÓXICA 35G	POLYCARD	0,330000	330,00	Lance
31		700,000	UN	COLA GLITER 35g CX C/6 CORES SORTIDAS	ACRILEX	5,500000	3.850,00	Proposta
36		1.000,000	UN	CONJUNTO CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES PONTA VAJE VEM	STAEDTLER	7,500000	7.500,00	Lance
41		1.000,000	UN	ENVELOPE SACO PARDOS 240X540	FORONI	0,130000	130,00	Lance
42		1.300,000	UN	ENVELOPE SACO BRANCO 240X340	FORONI	0,180000	234,00	Proposta
43		1.000,000	UN	ENVELOPE SACO AMARELO 240X340	FORONI	0,160000	160,00	Proposta
45		10,000	UN	ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 10 ETIQUETA P/ FOLHA PVT C/ 100 FOLHAS	COLACRIL	20,000000	200,00	Lance
46		10,000	UN	ETIQUETA BRANCA AUTOADESIVA TAM 14 ETIQUETA POR FOLHA PVT C/ 100 FOLHAS	COLACRIL	20,000000	200,00	Lance
49		100,000	UN	FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFT 36MM X 50M	3M	5,300000	530,00	Lance
50		500,000	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M	JOCAR	0,380000	190,00	Lance
51		450,000	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M	3M	1,700000	765,00	Lance
55		1.100,000	UN	FOLHA DE EVA LISO TAMANHO 40 X 60 CM 2,0 MM (CORES DIVERSAS)	MAKE	0,850000	935,00	Proposta
56		950,000	UN	FOLHA DE EVA ATOALHADO 2,0 MM TAMANHO 40 X 60 CM (CORES DIVERSAS)	MAKE	1,500000	1.425,00	Lance
57		750,000	UN	FOLHA DE EVA ESTAMPADO TAMANHO 40 X 60 CM 2,0 MM (ESTAMPAS DIVERSAS)	MAKE	2,500000	1.875,00	Lance
58		900,000	UN	FOLHA SULFITE A4 COLORIDA 180GR (CORES DIVERSAS)	SUZANO	0,100000	90,00	Lance
59		1.000,000	UN	GHZ DE CERA CURTO GROSSO CX C/ 12 CORES	ARILEX	1,200000	1.200,00	Lance
61		20,000	UN	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL GRANDE P/240 FOLHAS	JOCAR	55,000000	1.100,00	Lance



RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Ano da Licitação: 2017 **Modalidade:** Pregão Presencial **Nº da Licitação:** 8 **Data da Licitação:** 22/02/2017
Julgamento: Menor Preço por Item **Objeto:** aquisição de materiais pedagógicos destinados as escolas municipais de educação infantil **Situação:** Julgada

Fornecedor Vencedor: LIVRARIA CENTENARIA LTDA **CNPJ/CPF:** 05.118.043/0001-90 **Código:** 3851

Telefone: (55) 3744-4033 **Email:**

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Origem
62		30,000	UN	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL MÉDIO P/50 FOLHAS	JOCAR	14,50000	435,00	Lance
63		15,000	UN	GRAMPOS GALVANIZADOS 23/13 CX C/ 1000 UN	ACC	2,30000	34,50	Lance
66		45,000	UN	GRAMPOS PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM CX C/ 50 UN	JOCAR	4,50000	202,50	Proposta
67		900,000	UN	LÁMINA DE ISOPOR 100 X 0,50CM X 30MM	ISOARES	3,30000	2.970,00	Proposta
68		800,000	UN	LÁPIS DE COR LONGO SESTAVADO AQUARELÁVEL CX C/ 12 CORES	STAEDTLER	7,00000	5.600,00	Lance
70		30,000	UN	LÁPIS PRETO Nº 2 SEXTAVADO LONGO CX C/144 UN	LEO&LEO	16,00000	480,00	Lance
71		20,000	UN	LIVRO ATA 100 FOLHAS 21 CM X 31CM CAPA DURA	SÃO DOMINGOS	7,60000	152,00	Lance
72		40,000	UN	LIVRO PARA REGISTRO DE PONTO 100 FOLHAS 15CM X 31CM CAPA DURA COM NUMERAÇÃO DE DIAS	SÃO DOMINGOS	13,00000	520,00	Lance
74		1,000,000	UN	MASSA DE MODELAR SOFT COM 12 CORES	ACRILEX	1,75000	1.750,00	Lance
75		2,000	UN	PAPEL A3 297 X 420 MM 75G/M², PCT COM 500 FOLHAS	CHAMEX	32,00000	64,00	Lance
76		100,000	CX	PAPEL A4 210 X 297 MM 75G/M² CX C/ 10 PCTS DE 500 FOLHAS CADA	AGAPEL	124,00000	12.400,00	Proposta
78		1,000	UN	PAPEL CARBONO FILME A4 AZUL, PCT C/ 100 FOLHAS	SERTIC	64,00000	64,00	Lance
81		90,000	UN	PAPEL CELOFANE COLORIDO 85X100 (CORES DIVERSAS)	CROMUS	0,74000	66,60	Lance
83		450,000	UN	PAPEL CREPOM 48 CM X 2M (CORES DIVERSAS)	VMP	0,48000	216,00	Lance
84		20,000	UN	PAPEL DE PRESENTE 60CM DE ALTURA BOBINA C/4KG CADA	SÃO JOAO	26,00000	520,00	Proposta
85		200,000	UN	PAPEL DOBRADURA 50 X 70 CM (CORES DIVERSAS)	VMP	0,28000	56,00	Lance
86		250,000	UN	PAPEL FOTOGRÁFICO A-4 220g DUPLA FACE C/20 FOLHAS	OFF PAPER	6,50000	1.625,00	Lance
87		10,000	UN	PAPEL KRAFT 60CM X 200M GRAMATURA 80G/M²	SAFRA	37,00000	370,00	Lance
88		25,000	UN	PAPEL MANTEIGA 50 X 70 CM (CORES DIVERSAS)	VMP	0,80000	20,00	Proposta
89		250,000	UN	PAPEL PARANÁ 50 X 80 CM NATURAL Nº80 625G	SAFRA	1,85000	462,50	Lance
90		15,000	UN	PAPEL RECICLADO A4 210 X 297 MM 75G/M² CX C/ 10 PCTS 500 FOLHAS CADA	ECOPRIME	149,00000	2.235,00	Proposta
91		300,000	UN	PAPEL SEDA 40 X 70CM (CORES DIVERSAS)	VMP	0,18000	54,00	Proposta
92		1,000	UN	PAPEL PARA IMPRESSORA PLOTTER ROLO 610CM X 50METROS	SUZANO	29,00000	29,00	Lance
93		70,000	UN	PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA, HASTE PLÁSTICA COM BRAMPO E VIZOR PCT C/10 UN	DELLO	13,00000	910,00	Lance
94		550,000	UN	PASTA PP OFÍCIO TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO 35 MM	ACP	1,80000	990,00	Lance
95		550,000	UN	PASTA PP OFÍCIO TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO 55 MM	ACP	2,35000	1.292,50	Proposta
96		25,000	UN	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 08GB	SANDISK	16,00000	400,00	Lance
97		30,000	UN	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16GB	SANDISK	19,50000	585,00	Lance
98		205,000	UN	PERCEVEJO LATONADO 10 MM CX C/ 100 UN	JOCAR	1,10000	225,50	Lance

PREF. MUNICIPAL-FW	
fls.	Rubrica
07	

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO FORNECEDORES COM ITENS VENCIDOS

Ano da Licitação: 2017 Modalidade: **Preço Presencial** N° da Licitação: 8 Data da Licitação: 22/02/2017

Julgamento: Menor Preço por Item Objeto: aquisição de materiais pedagógicos destinados as escolas municipais de educação infantil Situação: Julgada

Fornecedor Vencedor: **LIVRARIA CENTENARIA LTDA** CNPJ/CPF: 05.118.043/0001-90 Código: 3851

Telefone: (55) 3744-4033 Email:

Item	Sub-Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Origem	
99		20,000	UN	PERFURADOR DE FOLHAS DE METAL P/30 FOLHAS	JOCAR	17,20000	344,00	Proposta	
102		50,000	UN	PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5V PCT C/4 UN	FIX	4,90000	245,00	Proposta	
103		50,000	UN	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V PCT C/4 UN	FIX	4,90000	245,00	Lance	
106		500,000	UN	PINCEL CHATO PARA PINTURA N° 4	CASTELO	0,60000	300,00	Lance	
107		450,000	UN	PINCEL CHATO PARA PINTURA N° 8	CASTELO	0,60000	270,00	Lance	
108		450,000	UN	PINCEL CHATO PARA PINTURA N° 12	CASTELO	0,70000	315,00	Lance	
110		200,000	UN	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA 30 WATTS	JOCAR	7,80000	1.560,00	Lance	
122		4.500,000	UN	REFIL DE COLA QUENTE FINO TAMANHO MINIMO 30 CM	RENDICOLA	0,19000	855,00	Lance	
123		2.500,000	UN	REFIL COLA QUENTE GROSSO TAMANHO MINIMO DE 30 CM	RENDICOLA	0,50000	1.250,00	Lance	
124		60,000	UN	REGISTRADOR A-Z PRETO COM VISOR OFÍCIO, LOMBO ESTREITO	CHIES	6,80000	408,00	Lance	
125		60,000	UN	REGISTRADOR A-Z PRETO COM VISOR OFÍCIO, LOMBO LARGO	CHIES	6,80000	408,00	Lance	
127		900,000	UN	TESOURA ESCOLAR INOX SEM PONTA 13 CM	JOCAR	0,80000	720,00	Lance	
128		50,000	UN	TESOURA GRANDE INOX 21 CM	JOCAR	3,30000	165,00	Lance	
129		40,000	UN	TESOURA INOX PARA PICOTAR 21 CM	LEO&LEO	22,00000	880,00	Lance	
131		1.330,000	UN	TINTA GUACHE 15 ML CX C/ 6 CORES	ACRILEX	1,78000	2.367,40	Lance	
133		250,000	UN	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES DIVERSAS	ACRILEX	1,62000	405,00	Proposta	
135		90,000	UN	TINTA RELEVO DIMENCIONAL 35 ML CX C/ 6 CORES SORTIDAS	ACRILEX	12,50000	1.125,00	Lance	
136		75,000	RL	TINT - TECIDO NÃO TECIDO 45g (CORES DIVERSAS)) ROLO COM 50MT	SANTA FÉ	39,60000	2.970,00	Lance	
138		800,000	UN	CADERNO DE DESENHO PEQUENO ¼ 48 FOLHAS COM SPIRAL	CREDEAL	0,95000	760,00	Proposta	
Total de itens vencidos: 74							Total das Propostas Vencedoras:	80.628,50	

PREF. MUNICIPAL-FW	
fls.	Rubrica
08	0